CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 152/2024
Folha: 01
Rubrica:
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

Processo: **152/2024**
Data: **07/02/2024**

152/2024

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
PROJETO DE LEI N°002/2024-GAB
OFÍCIO N°032/2024-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 152/2024
Folha: 02
Rubrica:
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 07/02/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 028

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 032/2024 - GAB

Em, 07 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 152/2024
Folha: 03
Rubrica:
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

Assunto: **Projeto de Lei nº 002/2024**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 002/2024, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, **em caráter extraordinário e urgência especial,** conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 152/2024
Folha: 04
Rubrica:
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Maurício Braga Mesquita
DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que, **"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nos 2.638 E 2.639, AMBAS DE 20 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE AS JUNTAS MÉDICAS DO TRABALHO, OFICIAL E PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS."**

Considerando a Lei Municipal nº 2.638/2022, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO TRABALHO E DA JUNTA MÉDICA OFICIAL, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, bem como a Lei Municipal nº 2.639/2022, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.

Considerando que o inciso IV, do art. 4º da Lei nº 2.638/2022, prevê que compete a Junta Oficial do Município realizar avaliações, análises e emitir pareceres conclusivos sobre "Reversão de Aposentadoria".

Considerando que a Reversão de Aposentadoria é o retorno à atividade de servidor inativo e, portanto, a competência para avaliação, análise e parecer é da Junta Médica Previdenciária.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, e aguardamos a avaliação e análise dos nobres Edis com a aprovação em regime especial de urgência, por entender tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 152/2024
Folha: 05
Rubrica:
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

PROJETO DE LEI Nº 002/2024.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.638 E 2.639, AMBAS DE 20 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE AS JUNTAS MÉDICAS DO TRABALHO, OFICIAL E PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica suprimido o inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.638, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Acrescenta o inciso III, ao art. 4º, da Lei Municipal nº 2.639, de 20 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 4º ...
(...)
III- reversão de aposentadoria.**" (NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de fevereiro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Processo nº 152/2024
Folha nº 06
Rubrica

Ao
Chefe do Expediente
A/C Bruno Carvalho Balthazar Lessa

Segue a Processo Administrativo nº 152/2024, Ofício nº 032/2024 – GAB – Projeto de Lei nº 032/2024.

Para arquivo e anotações que se fizerem necessárias por este Departamento.

Rio das Ostras, 07 de fevereiro de 2023.

Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Alexander de Moura Rei
DIRETOR
Matrícula.: 040